



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

No dia 28 (vinte e OITO) do mês de maio de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, reuniu o(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 076/2023, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão foi iniciada pelo(a) Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Inexigibilidade de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Inicialmente fora analisada a proposta apresentada pelo(a) THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA, a qual foi aceita, pois consta nos autos que o(a) THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA comprovou previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de declaração de carta de exclusividade emitidas para outros contratantes (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021), conforme atestado pelo Setor/Departamento de Compras.

Em análise da documentação, verifica-se que a empresa proponente atende os moldes da Lei Federal Nº 14.133/2021 e constando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido no Art. 23.

Assim estabelece o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando ainda a comprovação do preço praticado nos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Posteriormente, fora analisado os documentos de habilitação, os quais estão aptos a habilitação do(a) licitante propriamente dita, inclusive por restar comprovado ser artista com os documentos publicados através de rede social.

Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, nos termos do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica.

Determino o encaminhamento dos autos para o(a) Maria das Graças Zinato Secretário(a) Municipal de Cultura para inferir se o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



Santo Antônio do Gramma, 28 de maio de 2024


LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

Agente de Contratação


BRUNA DE SOUZA HUDSON

MEMBRO


DANIELY AP. GOMES PEREIRA

MEMBRO